SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003275-84.1995.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Requerente: **Devanir Golfeto**

Requerido: Marco Antonio do Amaral

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntiva de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 11 de setembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

	DATA
Aos_	
Recel	oi estes autos em Cartório.
Fu	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA